



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 020/2016-SSP, nos termos do Padrão nº. 14/2002 instituído pelo Decreto/DF nº. 23.287/2002.

Processo SEI-GDF nº 0050-000139/2016
SIGGO Nº 033441

CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **00.394.718/0001-00**, doravante denominado Contratante, representado por **ALCIOMAR GOERSCH**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 9006731393 SSP/RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas da Receita Federal sob o nº 205.917.300-06, na qualidade de Secretário Executivo de Gestão Integrada da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, com delegação de competência estabelecida no art. 2º, inciso I, da Portaria nº 09, de 19 de janeiro de 2021, do Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, e a empresa **OI S.A. (em Recuperação Judicial)**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da Receita Federal sob o nº **76.535.764/0001-43**, com sede no Setor Comercial Norte (SCN), Quadra 02, Bloco F, Térreo, Edifício Estação Telefônica, Brasília - DF, CEP: 70.712-906, Telefone: (061) 3131-3103/3173 e 98468-8889, Fax: (61) 3415-1046, E-mail: barbara.moraes@oi.net.br, vanessa.raupp@oi.net.br, doravante denominada Contratada, neste ato representada por **NELSON NAOZO MOREIRA KUMEDA**, brasileiro, casado, Executivo de Negócios, portador da Cédula de Identidade nº 784.857 SSP/DF, inscrito no Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal sob o nº 537.897.924-20, e por **VANESSA BORGES RAUPP FONSECA**, brasileira, casada, Gerente de Vendas, portadora da Cédula de Identidade nº 1.074.038 SSP/DF, inscrito no Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal sob o nº 524.092.441-49, resolvem **ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 020/2016-SSP** (37019342), celebrado em 30/06/2016, publicado no DODF Nº 134, de 14/07/2016, página 37, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), na modalidade local (fixo-fixo e fixo-móvel), visando atender às necessidades da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a ser executado de forma contínua, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 06/2016 – SSPDF e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objeto

2.1 O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação excepcional do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº **020/2016-SSP** (37019342), **por até 12 (doze) meses**, a contar de 01 de julho de 2021 a 30 de junho de 2022, nos termos do artigo 57, inciso II, § 4º, da Lei 8.666/93, conforme Justificativa - SSP/SMT/CINF/DITEC/GERTEL (59768403) e Relatório Circunstanciado nº 16/2021 - SSP/SESP/SMT/CINF/DITEC/GERTEL (62205795) e Carta de aceite e renovação da empresa (62218388), impondo-se resilição unilateral do contrato por parte do CONTRATANTE, tão logo firmado o novo instrumento contratual decorrente do procedimento autuado sob o número **00050-00001130/2021-16**, envidando esforços para que a licitação atualmente em curso seja concluída na maior brevidade possível, possibilitando a assinatura do novo contrato, a fim de conferir a menor sobrevida possível a essa nova prorrogação que, nos termos da lei, é medida excepcional e, portanto, somente está legitimada enquanto permanecer a quadra que a justificou".

2.2 Alterar o valor contratual para reajustá-lo de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado no de março de 2020 a fevereiro 2021, que representa um acúmulo de 5,195280% (cinco inteiros vírgula cento e noventa e cinco mil, duzentos e oitenta milésimos por cento), nos termos da Carta de aceite e renovação (62218388), Índice de IPCA (60848530), Memória de Cálculo (62217919), Anuência do Executor conforme Justificativa - SSP/SMT/CINF/DITEC/GERTEL (59768403) e Relatório Circunstanciado Nº 16/2021 (62205795), Disponibilidade Orçamentária nº 96/2021 - SSP/SUAG/COFF/DOF/GEUF/NUORC (64278676) e Autorização do Secretário Executivo de Gestão Integrada da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal (64331038).

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Valor

3.1 O valor atual do referido Contrato é de R\$ 145.432,11 (cento e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e dois reais e onze centavos), em razão da sub-rogação parcial de 70% (setenta por cento) para a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, conforme Quarto Termo Aditivo (47070213).

3.2 O reajuste pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acumulado no período março de 2020 a fevereiro 2021, que representa um total de 5,195280% (cinco inteiros vírgula cento e noventa e cinco mil, duzentos e oitenta milésimos por cento), será de R\$ 7.551,39 (sete mil, quinhentos e cinquenta e um reais e trinta e nove centavos), conforme índice apresentado pelo Banco Central do Brasil (60688355), de modo que o valor total do Contrato passará a ser de R\$ 152.983,50 (cento e cinquenta e dois mil, novecentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos), conforme planilha demonstrativa de evolução de valores:

Item	Serviço	Quantidade	Valor Inicial do Contrato (37019342)		Valor do 1º T.A. (6816264 - Pág 135) Reajuste IPCA: 4,57		Valor do 2º T.A. (10055321) Reajuste IPCA: 2,6806600%		Valor do 3º T.A. (22956173) Reajuste IPCA: 4,5753700%		Valor do 4º T.A. (41457380) Reajuste IPCA: 4,004930%		Valor do 5º T.A. (47070213) Sub-Rogação (30%)			Valor do 6º T.A. Reajuste IPCA: 5,195280%	
			Valor Unitário	Valor Anual	Valor Unitário	Valor Anual	Valor Unitário	Valor Anual	Valor Unitário	Valor Anual	Valor Unitário	Valor Anual	Quantidade	Valor Unitário	Valor Anual	Valor Unitário	Valor Anual
01	Instalação/habilitação de linhas diretas não residenciais	230 unidades	R\$ 15,87	R\$ 3.650,10	R\$ 16,60	R\$ 3.818,00	R\$ 17,04	R\$ 3.919,20	R\$ 17,82	R\$ 4.098,60	R\$ 18,53	R\$ 4.261,90	069 unidades	R\$ 18,53	R\$ 1.278,57	R\$ 19,49	R\$ 1.344,81
02	Assinatura Mensal linha direta não residencial	2.760 unidades	R\$ 70,87	R\$ 195.601,20	R\$ 74,11	R\$ 204.543,60	R\$ 76,10	R\$ 204.543,60	R\$ 79,58	R\$ 219.640,80	R\$ 82,77	R\$ 228.445,20	828 unidades	R\$ 82,77	R\$ 68.533,56	R\$ 87,07	R\$ 72.093,96
03	Mudança de endereço	230 unidades	R\$ 15,87	R\$ 3.650,10	R\$ 16,60	R\$ 3.818,00	R\$ 17,04	R\$ 3.919,20	R\$ 17,82	R\$ 4.098,60	R\$ 18,53	R\$ 4.261,90	069 unidades	R\$ 18,53	R\$ 1.278,57	R\$ 19,49	R\$ 1.344,81
04	Ligações locais de fixo para fixo (minutos tarifados)	270.000 minutos	R\$ 0,130000	R\$ 35.100,00	R\$ 0,13594	R\$ 36.703,80	R\$ 0,13958	R\$ 37.687,70	R\$ 0,14597	R\$ 39.411,90	R\$ 0,15181	R\$ 40.988,70	81.000 unidades	R\$ 0,15181	R\$ 12.296,61	R\$ 0,15969	R\$ 12.934,89
05	Ligações locais de fixo para móvel (minutos tarifados)	230.000 minutos	R\$ 0,7700	R\$ 177.100,00	R\$ 0,80519	R\$ 185.193,70	R\$ 0,82677	R\$ 190.158,11	R\$ 0,86460	R\$ 198.858,00	R\$ 0,89920	R\$ 206.816,00	69.000 unidades	R\$ 0,89920	R\$ 62.044,80	R\$ 0,94587	R\$ 65.265,03
Valor Total			R\$ 415.324,50		R\$ 434.077,10		R\$ 440.025,41		R\$ 466.107,90		R\$ 484.773,70		R\$145.432,11			R\$ 152.983,50	

CLÁUSULA QUARTA - Da Dotação Orçamentária

4.1 A despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: 24101;

II - Programa de Trabalho: 06.122.8217.8517.0135;

III - Natureza da despesa: 33.90.39;

IV - Fonte de Recurso: 100.

CLÁUSULA QUARTA- Do prazo de Vigência

O presente Termo Aditivo terá vigência **por até 12 (doze) meses**, a contar de 01 de julho de 2021, nos termos do artigo 57, inciso II, § 4º, da Lei 8.666/93, impondo-se resilição unilateral do contrato por parte do CONTRATANTE, tão logo firmado o novo instrumento contratual decorrente do procedimento autuado sob o número **00050-00001130/2021-16**.

CLÁUSULA SEXTA- Da Garantia Contratual

6.1 A Garantia para reforço da execução do Contrato será correspondente a 2% (dois por cento) do valor deste Termo Aditivo, de acordo com o artigo 56 §1º, da Lei nº 8.666/93, incisos:

I - caução em dinheiro, ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda (redação dada pela Lei nº 11.079/2004);

II - seguro garantia; e

III - fiança bancária.

6.2 Quando a caução for feita via depósito em espécie, são estes os dados bancários:

Banco: 070

Agência: 00100

Conta: 800.482-8

CNPJ: 00.394.684/0001-53

Beneficiária: Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF

6.3 Efetivada a garantia a Contratada deve enviar o comprovante para o endereço eletrônico nucont.gefin@ssp.df.gov.br.

CLÁUSULA SÉTIMA – Das Obrigações da Contratada

7.1 A Contratada deverá assinar este Termo Aditivo disponibilizado por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, conforme Decreto nº 36.756/2015, e devolvê-lo à Contratante no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data do recebimento do respectivo instrumento;

7.2 O prazo constante na subcláusula 7.1 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo prévio e devidamente justificado pela Contratada e expressamente aceito pela Contratante.

CLÁUSULA OITAVA – Da Rescisão

A Contratante procederá à rescisão unilateral do Instrumento Contratual, imediatamente ao término do Procedimento Licitatório em curso, mediante o Processo SEI/GDF nº 00050-00001130/2021-16, autuado em 05 de fevereiro de 2021, tendo por objeto a continuidade da prestação dos Serviços de Telefonia Discagem Direta Ramal (DDR), do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI) e do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) Linhas Diretas Não Residenciais (Nres), não tendo a Contratada direito à qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração Pública, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento.

Pelo DISTRITO FEDERAL:

ALCIOMAR GOERSCH
Secretário Executivo de Gestão Integrada

Pela CONTRATADA:

NELSON NAOZO MOREIRA KUMEDA
Representante

VANESSA BORGES RAUPP FONSECA
Representante

Testemunhas:

MARISTELA PEREIRA DE MOURA E SILVA

CPF: 795.377.071-72

ERIVALDO DA SILVA SANTOS

CPF: 524.121.991-91



Documento assinado eletronicamente por **ALCIOMAR GOERSCH - Matr.1690161-4, Secretário(a) Executivo(a)**, em 22/06/2021, às 17:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARISTELA PEREIRA DE MOURA E SILVA - Matr.1686058-6, Gerente de Contratos**, em 22/06/2021, às 17:27, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **NELSON NAOZO MOREIRA KUMEDA, Usuário Externo**, em 22/06/2021, às 17:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ERIVALDO DA SILVA SANTOS - Matr.1700787-9, Chefe do Núcleo de Análise, Elaboração e Prorrogação**, em 22/06/2021, às 18:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA BORGES RAUPP FONSECA - RG:1074038, Usuário Externo**, em 22/06/2021, às 18:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=64404358 código CRC= 56D1DCF9.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM - Conjunto "A" Bloco "A" Edifício Sede - Bairro Setor de Administração Municipal - CEP 70620-000 - DF

